

## PORTARIA

### PORTARIA N° 045/2020

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de junho de 2020.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no exercício de suas atribuições legais, em observância ao Decreto Municipal n° 9.454, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e contingenciamento da Pandemia causada pelo CORONA VIRUS(COVID-19), estabelece as condições de funcionamento do Poder Legislativo Municipal,

Art. 1° - Com vistas a dar continuidade nas atividades internas da Câmara Municipal, caberá a Diretoria de Administração estabelecer as diretrizes das rotinas de escala e revezamento dos servidores da Câmara;

§1° - Poderão ser definidas condições para regime de trabalho Home-Office, já que todos os servidores ficarão a disposição do Legislativo Municipal.

§2° - No estabelecimento das condições previstas neste artigo deverão ser observadas as prioridades e cuidados necessários para aqueles que são considerados Grupo de Risco(Maiores de 60 anos, grávidas, e portadores de doenças crônicas).

Art. 2°- As atividades Legislativas (reuniões ordinárias/extraordinárias) durante o período que trata esta Portaria, acontecerão sem a presença do público.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração até 14 de julho de 2020, sendo que seus efeitos poderão ser prorrogados conforme a evolução e desdobramento da situação de emergência instaurada no Município.